

TSE julga ‘palavras mágicas’, contas e Aijes no segundo semestre

21/07/2025

Órgão máximo da Justiça Eleitoral brasileira, o **Tribunal Superior Eleitoral** poderá julgar, no segundo semestre, causas de enorme repercussão, como ações de investigação judicial eleitoral (Aijes) das eleições de 2022.

O tribunal tem para resolver ainda algumas ações presidenciais, ajuizadas tanto contra Jair Bolsonaro (PL), que já está inelegível, quanto contra o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), além de recursos em casos como o do senador Jorge Seif (PL).

O tribunal também trabalhará com alguma renovação. Depois de **um mês de paralisação** à espera da nomeação de dois ministros na classe de juristas, o tribunal viu o **presidente Lula escolher** Floriano de Azevedo Marques para mais um mandato e Estela Aranha para a outra vaga, decorrente de lista triplíce feminina.

Veja os principais casos que podem ser julgados:

“Palavras mágicas” (REspe 0600055-91.2024.6.25.0021)

TSE volta a discutir **critério para a fixação das chamadas “palavras mágicas” que permitem a configuração da propaganda eleitoral antecipada**. O tema foi levantado em voto do ministro Antonio Carlos Ferreira. O julgamento foi interrompido por pedido de vista da ministra Cármen Lúcia.

Teratologia de desembargador eleitoral (MS 0613678-87.2024.6.00.0000)

Visa a **definição da competência para julgar mandado de segurança impetrado contra decisão teratológica de juiz eleitoral de segundo grau**. O TSE vai decidir se ele próprio pode fazer esse julgamento do MS ou se deve enviar o caso ao Tribunal Regional Eleitoral. O caso está com pedido de vista do ministro Nunes Marques.

Partido que não investe em mulheres (PC 0600349-13.2021.6.00.0000)

TSE avalia **mudar de posição** nos casos em que os partidos políticos deixaram de investir o mínimo de 5% das verbas do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres. Hoje, a ordem é para aplicar esses valores em candidaturas femininas. O ministro Nunes Marques propôs que as legendas possam simplesmente investir esses valores em ações de incentivo às mulheres no ano seguinte. O julgamento foi interrompido por pedido de vista da ministra Cármen Lúcia.

Ataques a grupos anti-Bolsonaro (Aije 0601401-49.2018.6.00.0000)

Caso investiga ataques praticados contra o grupo de Facebook “Mulheres Unidas Contra Bolsonaro”, que chegou a ter quase três milhões de integrantes e foi o principal responsável por organizar o movimento “Ele Não”, contrário à eleição de Jair Bolsonaro à presidência da República, em 2018.

Às vésperas do pleito, o grupo sofreu um ataque *hacker*, teve seu nome alterado para Mulheres com Bolsonaro e passou a veicular conteúdo a favor do presidente Jair Bolsonaro (PL), seu filho e hoje senador Flávio Bolsonaro (PL), o hoje senador Hamilton Mourão (PRTB) e a Coligação Brasil Acima de Tudo, Deus Acima de Todos são alvos da ação, que está pronta para julgamento desde maio, quando as alegações finais foram apresentadas. A relatoria é da corregedoria-geral da Justiça Eleitoral, hoje ocupada pela ministra Isabel Gallotti.

Caso Jorge Seif (RO 0602909-22.2022.6.24.0000)

Discute a ocorrência de abuso de poder econômico na campanha eleitoral de 2022 de Jorge Seif ao Senado, por meio de doação irregular de dinheiro e empréstimos de aeronaves para deslocamento do candidato. Em abril, o TSE **converteu o recurso em diligências** para complementar as provas que podem levar à sua cassação. O tribunal ainda aguarda o resultado

Luiz Roberto/Secom/TSE



Com a formação completa, TSE poderá julgar casos importantes no 2º semestre e resolver pedidos de vista antigos

dessa análise. O relator é o ministro Floriano de Azevedo Marques.

Procuração por parte ilegítima (REspe 0601123-18.2020.6.27.0003)

Visa resolver o que acontece quando [uma pessoa que não tem legitimidade para representar o diretório municipal](#) de um partido político outorga procuração para que advogados ajuízem ação em nome da legenda. Relator, o ministro Raul Araújo votou por não permitir a correção da procuração, uma vez que isso só ocorreu após o prazo final para ajuizamento da Aije em relação às eleições de 2020. Abriu a divergência a ministra Isabel Gallotti, para quem a Aije foi legitimamente proposta. Em sua visão, o vício poderia ter sido corrigido depois, o que ocorreu em agosto de 2021. Pediu vista o ministro Nunes Marques.

Caso Júlio Lopes (AREspe 0600174-20.2023.6.19.0000)

Discute se há excesso de prazo para permitir que a Justiça Eleitoral archive o inquérito contra o deputado federal Júlio Lopes (PP-RJ) por crimes comuns. Trata-se de um dos casos da “lava jato” do Rio de Janeiro. [Há divergência](#) quanto ao arquivamento por excesso de prazo ser passível de tratamento diferenciado em relação a crimes conexos ou não.

Gastos com viagem para Brasília (PC 0600953-08.2020.6.00.0000)

Tribunal vai decidir se [viagens de dirigentes partidários de seus estados a Brasília podem ser justificadas na prestação de contas anual com a rubrica genérica de “atividades partidárias”](#). O debate está sendo travado na prestação de contas do diretório nacional do Cidadania para o exercício financeiro de 2019. O julgamento foi interrompido por pedido de vista do ministro Nunes Marques.

O ministro Floriano de Azevedo Marques propôs não rejeitar esse valor por entender que os gastos estavam bem justificados. A posição divergiu do voto da relatora, ministra Isabel Gallotti, que manteve a rejeição. Ela citou jurisprudência do TSE segundo a qual o exame das despesas com passagens aéreas impõe a comprovação do vínculo da viagem com atividades partidárias.

Embargos de divergência eleitorais (Respe 0000006-12.2019.6.07.0010)

Visa solucionar o [cabimento de embargos de divergência para resolver julgamentos criminais por maioria de votos na seara eleitoral](#). Há duas correntes. Relator, o ministro Floriano de Azevedo Marques entende que cabem os embargos porque estão previstos no Código de Processo Penal. Divergiu o ministro André Ramos Tavares, para quem não há sentido em processar o recurso, já que o objetivo é permitir que um caso de divergência seja analisado por uma composição ampliada dos colegiados. O caso está com pedido de vista.

Gravação clandestina em reunião de empresa (Respe 0000006-12.2019.6.07.0010)

Busca decidir se a [gravação clandestina feita no ambiente de uma empresa particular](#), durante reunião entre chefes e funcionários, é prova ilícita em ação penal por crime eleitoral. A dúvida é se esse tipo de evento qualifica-se como local privado e gera essa noção de intimidade e expectativa de privacidade a ponto de anular a gravação feita sem autorização judicial. O caso está com pedido de vista.

Tolerância com ataques à Justiça Eleitoral (Rp 0601793-47.2022.6.00.0000)

Discute se a [emissão de opinião no período eleitoral deve ser interpretada de maneira mais flexível](#), ampla e tolerante, ainda que destinada a atingir a Justiça Eleitoral ou adversários políticos. A maior tolerância com os ataques ao TSE foi proposta pelo ministro Raul Araújo em relação a falas do jornalista Rodrigo Constantino, na *Jovem Pan*, durante a campanha de 2022. Ele defendeu que os comentários representam opinião política que não se confunde com fatos. “Temos que tolerar”, disse. O julgamento foi interrompido por pedido de vista da ministra Cármen Lúcia em fevereiro de 2024 e nunca mais voltou à pauta.

Abuso de poder no velório da Rainha (Aije 0601180-27.2022.6.00.0000 e Aije 0601154-29.2022.6.00.0000)

Ações de investigação judicial eleitoral que apontam [abuso de poder político praticado por Jair Bolsonaro na viagem a Londres](#) para representar o Brasil no velório da rainha Elizabeth II e no discurso de abertura na Assembleia Geral da ONU. Ele teria usado a estrutura da administração pública para promover sua campanha eleitoral, especialmente ao discursar para apoiadores da sacada da embaixada do Brasil, com conteúdo eleitoral. O caso está pronto para julgamento, após alegações finais. A relatoria é da corregedoria-geral da Justiça Eleitoral, ocupada pela ministra Isabel Gallotti.

Abuso de poder em reunião na ONU (Aije 0601188-04.2022.6.00.0000)

Ação de investigação judicial eleitoral que aponta abuso de poder político praticado por Jair Bolsonaro, que usou seu discurso como presidente do Brasil na 77ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) para fins eleitorais. Ele teria aproximado sua fala como chefe de Estado de temas revisitados em sua campanha eleitoral, auferindo benefícios impossíveis para seus concorrentes.



Por conta do episódio, o TSE mandou remover das redes sociais os vídeos que Bolsonaro compartilhava do evento em prol de sua campanha. O caso está pronto para julgamento, após alegações finais. A relatoria é da corregedoria-geral da Justiça Eleitoral, ocupada por Isabel Gallotti.

Ecosistema de desinformação bolsonarista (Aije 0601522-38.2022.6.00.0000)

Ação de investigação judicial eleitoral que aponta abuso do poder econômico, uso indevido dos meios de comunicação e abuso do poder político pela campanha de Jair Bolsonaro, beneficiária de um “ecossistema de desinformação”, no qual buscavam disseminar falsas informações sobre o adversário e hoje presidente, Luiz Inácio Lula da Silva.

Foi nesse caso que o TSE **mandou adiar a exibição de um documentário** sobre a facada recebida por Bolsonaro na campanha de 2018. A estreia ocorreria seis dias antes do segundo turno de 2022. Esse processo ainda está em fase de diligência, com identificação e intimação dos perfis apontados como integrantes do ecossistema de desinformação. A relatoria é da corregedoria-geral da Justiça Eleitoral, ocupada por Isabel Gallotti.

Disparos em massa por SMS (Aije 0601238-30.2022.6.00.0000)

Ação de investigação judicial eleitoral que aponta abuso de poder político e econômico, e uso indevido dos meios de comunicação, perpetrados por meio de disparo massivo de mensagens eleitorais em favor de Jair Bolsonaro nas eleições de 2022. Em novembro de 2023, o então corregedor-geral da Justiça Eleitoral, ministro Benedito Gonçalves, concluiu que não está suficientemente apresentada a narrativa que, mesmo em tese, permita vislumbrar os abusos. Com isso, extinguiu o processo sem resolução de mérito. A Coligação Brasil da Esperança interpôs agravo, que ainda precisa ser julgado, agora sob a relatoria de Isabel Gallotti.

Showmícios de Lula (Aije 0601271-20.2022.6.00.0000)

Ação de investigação judicial eleitoral que aponta **abuso de poder econômico e uso indevido dos meios de comunicação por Lula**, por meio de evento em que convidou artistas e influenciadores para executar seu jingle de campanha ao vivo, na campanha de 2022. A acusação leva em conta o alto custo do evento promovido, incluindo-se aí valores que corresponderiam aos cachês dos artistas e influenciadores que se revezaram no palco, além da transmissão em tempo real pela internet. O caso está pronto para julgamento, após alegações finais. A relatoria é da corregedoria-geral da Justiça Eleitoral, ocupada por Isabel Gallotti.

“Janonismo” cultura (Aije 0601513-76.2022.6.00.0000)

Ação de investigação judicial eleitoral que aponta os meios de comunicação praticados pelo deputado federal André Janones, um dos cabos eleitorais de Lula mais atuantes nas redes sociais na campanha eleitoral de 2022. Ele teria disseminado informações falsas e ataques à honra de Jair Bolsonaro. Em novembro de 2023, o então corregedor-geral da Justiça Eleitoral, Benedito Gonçalves, acolheu preliminar de inadequação do pedido de cassação de Janones. A coligação de Bolsonaro interpôs agravo regimental, que ainda precisa ser julgado, agora sob a relatoria de Isabel Gallotti.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-21/tse-julga-palavras-magicas-prestacao-de-contas-e-aijes-no-2o-semester/>